DECRETO N. 23.915, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, nomeados pelo Decreto nº 23.855, de 25 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.855, de 25 de abril de 2019, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2019/2021.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

I - ...........................................................................................................................................................

...............................................................................................................................................................

b) LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Suplente;

.............................................................................................................................................................”.

Art. 2º. As alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 2º do Decreto nº 23.855, de 25 de abril de 2019, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 2º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

II - ..........................................................................................................................................................

1. EVA VIVIANE CECANHO, Titular; e
2. PRÍSCILI DA SILVA DIONÍZIO, Suplente;

.............................................................................................................................................................”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador